



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DACINÓPOLIS  
SECRETARIA MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CNPJ:17.380.002/0001-56  
SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS

RESOLUÇÃO Nº13 de 31 de Janeiro 2023.

Aprovação Benefícios Eventuais  
referente ao ano de 2022  
Reprogramação de saldos  
referentes aos anos de  
2022/2023

A presidente do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CMAS, em uma decisão colegiada realizada no dia 31 de Janeiro 2023, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 08 de 18 de Setembro de 1995 e alterado pela Lei Municipal nº 271 de 25 de Novembro de 2010.

**Considerando** a necessidade da continuidade dos serviços prestados pela Secretaria Mul. de Assistência Social de Darcinópolis à população;

RESOLVE:

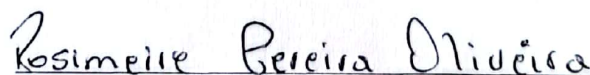
**Art.1º.** Perante documentos apresentados dá-se a aprovação dos Benefícios Eventuais referente ao ano 2022, como também a aprovação da Reprogramação de Saldos dos anos 2022/2023;

**Art. 2º-** Ficam revogados disposições em contrário a partir da publicação desta Resolução;

**Art.3º-** Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação;

Registre-se, publique-se.

Darcinópolis (TO), 31 de Janeiro 2023.



CONSELHEIRA PRESIDENTE CMAS

Conselho Municipal de Assistência Social  
Rua Dom Vital s/nº, CENTRO, CEP:77910-000, Darcinópolis-TO  
E-mail: conselhoexecutivodarcto@gmail.com



**ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DARCIÓPOLIS  
SECRETARIA MUL. DE ASSISTENCIA SOCIAL  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
CNPJ:17.380.002/0001-56  
SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS**

**PARECER N° 03 de 2023**

O Conselho Municipal de Assistência Social de Darcinópolis reuniu-se na data do dia Trinta e Um de Janeiro de 2023 em reunião extraordinária conforme a ata de n° 12 de 2023, para Aprovação dos Benefícios Eventuais do ano de 2022, e a aprovação da Reprogramação de Saldos referentes aos anos 2022/2023.

O conselho por sua vez no âmbito de órgão consultivo, deliberativo e participativo conforme a Lei Municipal n°08 de 18 de setembro de 1995 e alterado pela Lei Municipal n°271, de 25 de Novembro de 2010, reuniu –se nesta data para análises de pauta acima citada, com seu colegiado com 100% de quórum, mediante explanação da matéria (aprovação dos Benefícios Eventuais e aprovação da Reprogramação de Saldos do ano 2022/2023) com voto unânime aprovou-a.

Darcinópolis-TO 31 de Janeiro 2023

*Rosimeire Pereira Oliveira*  
**CONSELHEIRA PRESIDENTE DO CMAS**